

EDITAL N°009/2025 - DEAD/FUERN

CONVOCA CANDIDATOS(AS) PARA VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, NO PROCESSO SELETIVO DE TUTORES(AS) PRESENCIAIS PARA ATUAR NOS CURSOS DE TECNOLOGIA EM SISTEMAS PARA INTERNET, LETRAS LÍNGUA PORTUGUESA E LETRAS LÍNGUA INGLESA, OFERTADOS NA MODALIDADE A DISTÂNCIA PELA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (FUERN), FINANCIADO PELO SISTEMA DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB/CAPES), PARA REALIZAÇÃO DE PERÍCIA RECURSAL COORDENADA POR JUNTA MULTIPROFISSIONAL, CONFORME PREVISTO NO EDITAL DE ABERTURA DE SELEÇÃO N° 009/2025-DEAD/FUERN.

A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, por meio da Diretoria de Educação a Distância - DEaD, torna pública a convocação dos(as) candidatos(as) para as vagas destinadas a pessoas com deficiência para atuar nos cursos de tecnologia em sistemas para internet, letras língua portuguesa e letras língua inglesa, ofertados na modalidade a distância para realizarem perícia recursal coordenada pela Junta Multiprofissional convocada pela Diretoria de Ações Inclusivas – DAIN/UERN.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Em cumprimento à Lei Estadual nº 7.943/2001, que trata da reserva de vagas para pessoas com deficiência, 5% (cinco por cento) das vagas que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo serão destinadas a candidatos(as), exclusivamente, com deficiência comprovada por profissional médico(a).

1.2 O(A) candidato(a) às vagas para pessoas com deficiência deverá apresentar laudo médico e exames que atestem a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) fornecido por profissional cadastrado(a) pelo Sistema Único de Saúde (SUS).

1.2.1 Conforme estabelece o item 13 do Edital de abertura 009/2025 que trata dos recursos, não caberá recurso para acréscimo de documentos não enviados durante o período de inscrição, sendo aceitos para a avaliação pericial somente os documentos enviados no ato da inscrição.

1.3 Consideram-se Pessoas com Deficiência (PcD) aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º, do Decreto Federal, nº 3.298/99 e suas alterações e no artigo 5º, do Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, bem como na Súmula nº 377/2009 do Superior Tribunal de Justiça e na Súmula no 45 da Advocacia-Geral da União (portador de visão monocular) e a Lei Estadual nº 9697/2013, de 25 de fevereiro de 2013.

1.4 O(A) candidato(a) que não comparecer à perícia recursal da Junta Multiprofissional, ou que for considerado(a) inapto(a), perderá o direito às vagas reservadas para pessoas com deficiência e será desclassificado(a) da seleção regida pelo Edital de Abertura nº009/2025 DEAD/FUERN.

1.5 O(A) candidato(a) optante pela reserva de vaga concorrerá, concomitantemente, às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção.

1.5.1 Sendo esses(as) candidatos(as) aprovados(as) dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência, não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

1.5.2 O(A) candidato(a) que não tiver a condição de pessoa com deficiência confirmada pela Junta Recursal Multiprofissional, ainda que tenha obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, será eliminado(a), independente da alegação de boa-fé.

1.6 Não havendo candidatos(as) aprovados(as) nas vagas reservadas para pessoas com deficiência, estas serão remanejadas para a ampla concorrência.

2. DA JUNTA MULTIPROFISSIONAL

2.1 O(A) candidato(a) que se declarou como Pessoa com Deficiência e entrou com recurso para nova avaliação deverá submeter-se a uma perícia realizada pela Junta Recursal Multiprofissional constituída por profissionais nomeados(as) pela FUERN que, com amparo na legislação citada no item 1.3 deste Edital, emitirá parecer conclusivo quanto à possibilidade de o(a) candidato(a) ocupar a vaga destinada à Pessoa com Deficiência.

2.2 Deverão se apresentar perante a Junta Multiprofissional os(as) candidatos(as) constantes no item 3.8.

3. DA CONVOCAÇÃO

3.1 Os(As) candidatos(as) devem comparecer, na data e horário previstos no quadro do item 3.8, na Faculdade de Ciências da Saúde da UERN, no endereço: Rua Atirador Miguel Antônio da Silva Neto, s/n, bairro Aeroporto, 59607-360, Mossoró – RN.

3.2 Os(As) candidatos(as) devem comparecer ao local indicado no item 3.1, com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência do início da perícia.

3.3 O(A) candidato(a) que se apresentar após o horário de início das perícias será eliminado(a) do processo seletivo.

3.4 No dia de seu comparecimento perante a Junta Recursal Multiprofissional, o(a) candidato(a) deverá apresentar:

- a) Documento de identidade original (acompanhado de cópia);
- b) Laudo médico original (acompanhado de cópia), conforme foi enviado no ato da inscrição, e emitido por profissional cadastrado pelo Sistema Único de Saúde – SUS, expedido nos últimos doze meses, a contar da data do comparecimento do(a) candidato(a) à Junta Multiprofissional. O laudo deverá conter parecer descritivo elaborado pelo(a) profissional, constando, ainda, a deficiência apresentada pelo(a) candidato(a) – física, motora, cognitiva, sensorial ou emocional – para o exercício ou desempenho de atividades acadêmicas, e indicar expressamente o código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.

3.5 O laudo médico somente terá validade quando emitido por especialistas na área da deficiência, com explicitação do número do registro profissional.

3.6 A FUERN se reserva o direito de verificar as informações constantes no laudo. Eventuais fraudes identificadas a qualquer tempo acarretarão a perda da vaga ou a exclusão do(a) candidato(a), sem prejuízo de eventuais medidas legais cabíveis.

3.7 O(A) candidato(a) não aprovado(a) na perícia realizada pela Junta Multiprofissional será eliminado(a) do processo seletivo.

3.8 Consta no quadro abaixo a lista de candidatos(as) que entraram com recurso solicitando uma nova perícia, a data e a hora de avaliação da perícia.

Dia 21/03/2025 – 8h

MARÍA VERA LUCIA GALDÊNCIO

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo, os quais serão divulgados nos endereços <https://dead.uern.br/> e <https://dead.uern.br/selecoes/>.

4.2 O não atendimento a esta convocação acarretará a perda do direito às vagas reservadas às pessoas com deficiência e conseqüentemente eliminação do processo seletivo.

Mossoró/RN, 18 de março de 2025.

Prof. Dr. Giann Mendes Ribeiro
Diretor da DEaD/UERN
Portaria Nº 3654/2022 - GP/UERN